



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 025/2019

EMENTA: “ALTERA A LEI Nº 977, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, MOTORISTAS, PSICÓLOGO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O PROGRAMA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Visa o presente projeto de Lei ora em tramitação alterar a Lei Municipal nº 977, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre contratações de profissionais médicos, odontólogos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, motoristas, psicólogo e agentes comunitários de saúde para o programa ESF e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco. O programa é composto por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde.

O Município de Venda Nova do Imigrante/ES é credenciado ao programa, e o quantitativo de servidores são estabelecidos pela Lei Municipal Nº 977, de 08 de novembro de 2011 (ora em alteração). Neste sentido, o Projeto de Lei nº 025/2019, propõe ampliar o número da equipe, suprimindo assim a cobertura de atendimento em face do número estimado de habitantes do nosso Município.

Após análise do Projeto supracitado e baseando nos elementos formais voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.


MARCO ANTONIO GRILLO - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei nº. 025/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA – Presidente

Marco
MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

Neucimar
NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário